



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

PROJETO DE LEI Nº / 2016



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 36.280,97 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta mil e noventa e sete centavos).

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12.361.0027.2.082 – Manutenção do Programa Transporte Escolar (SEE)

122 Transferências de Convênios Vinculados à Educação R\$ 36.280,97

Total R\$ 36.280,97

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 36.280,97 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta mil e noventa e sete centavos) conforme saldo da conta corrente 0286-0/37321-4 PMM Tran Escolar SEE, do Banco do Brasil, conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, uma vez que constitui objeto desta dotação o Convênio de saída nº 12.61.657/2015/SEE, que celebram entre si, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o município de Muriaé, na conjunção de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização do Programa do transporte Escolar de 2015, cujo valor repassado foi de R\$274.090,40, com vigência até 28.02.2016, valor este executado dentro do exercício.

Lado outro, no decorrer o exercício ocorreu um acréscimo ao valor previsto no convênio original através do 1º Aditivo ao Termo do referido Convênio, com repasse em uma única parcela de R\$74.004,41, efetivando este crédito em 17.12.2015, fato que gerou um superávit para o exercício de 2016.

Desta forma, faz se necessário à aprovação do Projeto de Lei apresentado para executarmos o saldo deste convênio.

Ressalta-se que parte deste valor foi suplementada através da PMM, para previsão de pagamento dos serviços de transporte escolar prestados no mês de fevereiro. Portanto, o restante proposto no Projeto de Lei no valor de R\$36.280,97 é para previsão de pagamento dos serviços de transporte escolar prestados no mês de março, visto que este convênio tem término de vigência em 30.04.2016.